

Estudo Técnico Preliminar 28/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23243.004071/2024-18

2. Descrição da necessidade

No Instituto Federal de Rondônia, a prática esportiva desempenha um papel vital, não apenas como uma forma de lazer, mas também como uma ferramenta pedagógica essencial para o desenvolvimento integral de nossos estudantes e membros da comunidade acadêmica. Reconhecemos que o esporte não só promove a saúde física, mas também fortalece valores como trabalho em equipe, respeito mútuo, disciplina e superação de desafios.

Os Jogos Internos do Instituto Federal de Rondônia e demais eventos correlatos são momentos de grande importância em nosso calendário acadêmico, onde a comunidade escolar se reúne para celebrar a prática esportiva, a competição saudável e o espírito de camaradagem. Nesses eventos, buscamos não apenas promover a excelência esportiva, mas também reforçar os valores educacionais e sociais que são essenciais para a formação de nossos alunos.

No entanto, para garantir a qualidade e a legitimidade dessas competições, é fundamental contar com um sistema de arbitragem eficiente e imparcial. A presença de árbitros qualificados é essencial para assegurar que os jogos sejam conduzidos de acordo com os mais altos padrões de ética e profissionalismo, garantindo a justiça e o fair play em todas as partidas.

A contratação de serviços de arbitragem para os Jogos Internos do Instituto Federal de Rondônia e demais eventos correlatos é, portanto, uma prioridade para nossa instituição. Ao investir na contratação de árbitros capacitados, estamos não apenas garantindo a integridade e a equidade dessas competições, mas também promovendo valores educacionais e sociais que são essenciais para o crescimento e desenvolvimento de nossos alunos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	SIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	IRANIRA GEMINIANO DE MELO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de empresas para o fornecimento de serviços de arbitragem profissional para os Jogos Internos do Instituto Federal de Rondônia e demais eventos correlatos demanda a observância de requisitos específicos, visando garantir a excelência, imparcialidade e profissionalismo na condução das competições esportivas. Abaixo, destacamos os principais requisitos para a seleção e contratação da empresa:

1. Experiência e Qualificação da Empresa:

- É imprescindível que a empresa tenha experiência comprovada na prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos, preferencialmente em competições de nível acadêmico.
- Deve estar devidamente registrada e regularizada, demonstrando capacidade técnica e operacional para atender às demandas dos eventos esportivos promovidos pelo Instituto Federal de Rondônia.

2. Equipe de Árbitros Qualificados:

- A empresa contratada deve possuir ou subcontratar equipe de árbitros qualificados e certificados para as modalidades esportivas envolvidas nos eventos.
- É essencial que os árbitros tenham experiência e conhecimento das regras e normas aplicáveis a cada modalidade, garantindo a imparcialidade e eficiência na condução das partidas.

3. Compromisso com a Ética e Imparcialidade:

- A empresa e seus árbitros devem agir com ética, integridade e imparcialidade em todas as situações, respeitando os participantes, espectadores e demais envolvidos nos eventos esportivos.
- Devem garantir a imparcialidade de suas decisões e atuar de forma independente, sem qualquer tipo de influência externa que possa comprometer a objetividade na condução dos jogos.

4. Capacidade de Gestão e Resolução de Conflitos:

- A empresa deve possuir capacidade de gerenciamento e coordenação eficaz das atividades de arbitragem durante os eventos esportivos, assegurando o cumprimento dos horários e a resolução ágil de eventuais conflitos.
- Deve demonstrar habilidade na gestão de equipes e na comunicação eficiente com os participantes e demais envolvidos nos jogos.

5. Compromisso com o Aperfeiçoamento Contínuo:

- A empresa contratada deve estar comprometida com o aprimoramento contínuo de seus serviços, investindo na capacitação e atualização constante de sua equipe de árbitros.
- Deve acompanhar as tendências e inovações na área de arbitragem esportiva, garantindo a prestação de serviços alinhada com as melhores práticas do mercado

Ao selecionar e contratar uma empresa para o fornecimento de serviços de arbitragem profissional, garantimos que nossos eventos esportivos sejam conduzidos com excelência, transparência e em conformidade com os mais altos padrões de qualidade e ética.

5. Levantamento de Mercado

A fim de identificar as melhores soluções disponíveis no mercado para atender às necessidades do Instituto Federal de Rondônia na contratação de serviços de arbitragem profissional para os Jogos Internos e demais eventos correlatos, realizamos um levantamento detalhado das opções disponíveis. Após análise criteriosa, concluímos que a modalidade de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais adequada para alcançar os objetivos estabelecidos.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) oferece diversas vantagens significativas para a contratação de serviços de arbitragem. Destacamos as seguintes vantagens:

1. Economia de Tempo e Recursos:

- O SRP permite a formação de um banco de preços com diversos fornecedores, simplificando o processo de contratação e reduzindo o tempo necessário para a realização de novas licitações.
- Com a possibilidade de adquirir os serviços de arbitragem a partir de uma ata de registro de preços previamente estabelecida, evita-se a necessidade de realizar novos procedimentos licitatórios em cada contratação, otimizando os recursos institucionais.

2. Economia Financeira:

- A competição entre os fornecedores durante o pregão eletrônico contribui para a obtenção de preços mais vantajosos para o Instituto Federal de Rondônia, possibilitando a contratação dos serviços de arbitragem com economia financeira significativa.
- Além disso, o SRP possibilita a aquisição dos serviços de acordo com a demanda real da instituição, evitando desperdícios e garantindo a eficiência na utilização dos recursos orçamentários.

3. Agilidade e Flexibilidade:

- O SRP oferece maior agilidade e flexibilidade na contratação de serviços, permitindo a realização de chamadas públicas para aquisição dos serviços de arbitragem de forma ágil e descomplicada, sempre que houver necessidade.
- A possibilidade de realização de contratações por demanda, conforme a necessidade do Instituto Federal de Rondônia, proporciona maior flexibilidade na gestão dos eventos esportivos e na alocação de recursos.

Diante das vantagens apresentadas, concluímos que a adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, representa a melhor solução para a contratação de serviços de arbitragem profissional para os Jogos Internos e demais eventos correlatos promovidos pelo Instituto Federal de Rondônia. Tal escolha visa garantir a eficiência, transparência e economia na contratação, atendendo aos interesses da instituição e proporcionando a realização de eventos esportivos de alta qualidade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de serviços de arbitragem profissional destinados aos Jogos Internos e demais eventos correlatos promovidos pelo Instituto Federal de Rondônia consiste na adoção da modalidade de Pregão Eletrônico, no âmbito do Sistema de Registro de Preços (SRP).

O Pregão Eletrônico é um procedimento licitatório realizado de forma eletrônica, por meio de plataforma digital, que permite a aquisição de bens e serviços comuns de maneira ágil, transparente e competitiva. Nesse contexto, a utilização do Pregão Eletrônico para a contratação de serviços de arbitragem proporcionará uma série de benefícios, tais como:

1. Ampla Competitividade: O Pregão Eletrônico permite a participação de um grande número de fornecedores, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para o Instituto Federal de Rondônia.

2. Transparência e Controle: Todo o processo de licitação é realizado de forma transparente e acessível, possibilitando o acompanhamento e controle por parte dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos interessados.

3. Economia de Recursos: A competição entre os fornecedores durante o pregão eletrônico contribui para a obtenção de preços mais baixos, proporcionando economia de recursos para a instituição.

4. Agilidade e Eficiência: A realização do processo de licitação de forma eletrônica reduz o tempo necessário para a contratação, tornando o procedimento mais ágil e eficiente.

A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) complementa a solução proposta, permitindo a formação de um banco de preços para os serviços de arbitragem. Dessa forma, após a realização do Pregão Eletrônico e a consequente homologação do resultado, será possível registrar os preços dos fornecedores vencedores e firmar contratos com as empresas selecionadas.

A adoção dessa solução proporcionará ao Instituto Federal de Rondônia a garantia da contratação de serviços de arbitragem profissional de forma eficiente, transparente e econômica, assegurando a realização de eventos esportivos de qualidade e promovendo a integridade e a competitividade nas competições esportivas realizadas pela instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Descrição	Unidade	Quantidade
Arbitragem para jogo de HANDEBOL. A equipe de arbitragem de Handebol será composta por 2 árbitros de quadra, 1 mesário e 1 cronometrista para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da contratada a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como o fornecimento de bolas, apitos, cartões, súmulas, canetas, placar de mesa e cronômetros para todos os jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de HANDEBOL programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da contratada as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem	Jogo	72
Arbitragem para jogo de FUTSAL E FUTEBOL SOCIETY A equipe de arbitragem de Futsal e Futebol Society será composta por 2 árbitros de quadra, 1 mesário e 1 cronometrista para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da contratada a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como o fornecimento de bolas, apitos, cartões, súmulas, canetas, placar de mesa e cronômetros para todos os jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da contratada as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	Jogo	108
Arbitragem para jogo de BASQUETE A equipe de arbitragem do Basquetebol será composta por 2 árbitros de quadra, 1 mesário e 1 cronometrista/operador de tempo para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da contratada a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como o fornecimento de bolas, apitos, cartões, súmulas, canetas, placar de mesa e cronômetros para todos os jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de BASQUETE programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da contratada as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	Jogo	72
Arbitragem para jogo de VÔLEI. A equipe de arbitragem do Voleibol será composta por 1 árbitro principal, 1 árbitro 2 fiscais de linha e 1 anotador. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como o fornecimento de bolas, apitos, cartões, súmulas, canetas, placar de mesa e cronômetros para todos os jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de	Jogo	72

VOLEIBOL programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da contratada as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pelo IFRO.		
Arbitragem para ATLETISMO A equipe de arbitragem de Atletismo será composta por 1 coordenador geral de arbitragem e 17 auxiliares. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade e apresentar-se uniformizada no local do evento, com pelo menos 30 minutos antes do início da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como fazer a demarcação do espaço para as provas de campo e pista, com ferramentas e insumos (como a cal) próprios; disponibilizar, por sua conta, a numeração para os atletas competidores, em material resistente a água; disponibilizar cronômetros, pranchetas, trenas, colchões de salto, sarrafo, disco, dardo, rastelos, canetas e bandeiras de arbitragem (vermelhas e brancas); súmulas etc...Preencher as súmulas de forma legível e entregá-las ao coordenador da modalidade. As disputas das provas de pista e campo programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	PERÍODO (cada período compreende 4 horas)	12
Arbitragem para NATAÇÃO A equipe de arbitragem de Natação será composta por 1 árbitro geral, 6 cronometristas, 1 mesário, 2 auxiliares. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local do evento, com pelo menos 30 minutos antes do início da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como fornecer todo o equipamento móvel e suplementos técnicos necessários à realização da competição, como por exemplo: raia, cronômetros, bandeiras do nado costas, sinalizador de partida, canetas, súmulas, pranchetas etc... As súmulas deverão ser preenchida forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. A equipe será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pelo IFRO. As provas de natação programadas não poderão ser iniciadas sem o quadro completo da equipe de arbitragem. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	PERÍODO (cada período compreende 4 horas)	12
Arbitragem para JUDÔ A equipe de arbitragem do Judô será composta por 4 árbitros gerais, 1 árbitro lateral e 1 anotador. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada, com pelo menos 30 minutos de antecedência no local da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe: de arbitragem, bem como disponibilizar os materiais necessários para realização da competição: área de tatame, súmulas, canetas, equipamento eletrônico para exposição dos placares, notebook ou similar com o programa apropriado para a geração de placar conforme o regulamento. As súmulas deverão ser preenchidas de legível e entregues ao coordenador da modalidade. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pelo IFRO. A competição não poderá ser iniciada sem o quadro completo da equipe de arbitragem. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	PERÍODO (cada período compreende 4 horas)	12
Arbitragem para TÊNIS DE MESA		

A equipe de arbitragem do Tênis de Mesa será composta por 2 árbitros gerais, 2 anotadores de súmula/controladores de placar. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada, com pelo menos 30 minutos no local do evento antes do início da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar todos o equipamento necessários à realização da competição: Mesas, redes, bolas cronômetros, canetas, súmulas, pranchetas etc.. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pelo IFRO. A competição não poderá ser iniciada, sem a equipe de arbitragem não estiver completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	PERÍODO (cada período compreende 4 horas)	12
Arbitragem de FUTEBOL DE CAMPO A equipe de arbitragem será composta por 1 árbitro principal, 2 árbitros assistentes (bandeirinhas) e 1 mesário para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição, com pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar, bolas, súmulas, apitos, cartões, bandeirinhas, relógio adequado para marcação de tempo, placar de mesa, fazer a marcação do campo de jogo para todos os jogos utilizando cal ou tinta próprio. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de futebol de campo programadas não poderão ser iniciadas sem o que a equipe de arbitragem esteja completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	jogo	26
Arbitragem de VÔLEI DE PRAIA A equipe de arbitragem do Vôlei de Praia será composta por 1 árbitro principal, 1 árbitro assistente, 2 fiscais de linha e 1 anotador. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição, com pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar todos os equipamentos necessários à realização da competição: Bolas, canetas, súmulas, pranchetas, bandeiras, apitos, trena, cartões, placar de mesa. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. A equipe será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pelo IFRO. Os jogos não poderão ser iniciados sem que a equipe de arbitragem esteja completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	jogo	36
Arbitragem de XADREZ A equipe de arbitragem do Xadrez será composta por 1 árbitro geral, 1 árbitro de mesa e 1 mesário. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local do evento, com pelo menos 20 minutos antes do início da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar os materiais necessários para a realização da competição: Tabuleiro, relógio, súmulas, equipamento com o programa específico de atendimento à regulamentação dos jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. A equipe será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pelo IFRO. A competição não poderá	PERÍODO (cada período compreende 4 horas)	22

ser iniciada sem que a equipe de arbitragem esteja completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.		
---	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 72.000,00

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 72.000,00 (Valor com base na última contratação, acrescida de 10%). Esta valor poderá sofrer alteração após a realização da Pesquisa de Preços ou eventuais acréscimos de quantitativos durante a fase do planejamento da licitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo parcelamento parcial da solução escolhida, que consiste na contratação de serviços de arbitragem profissional por meio de Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços (SRP), justifica-se pela necessidade de atender às especificidades geográficas dos locais onde serão executados os serviços. Neste caso, a licitação será realizada por grupos, de acordo com a localização geográfica, possibilitando uma gestão mais eficiente e adequada dos recursos institucionais. Abaixo, apresentamos os principais motivos para justificar essa decisão:

- 1. Adaptação às Demandas Regionais:** Considerando que os eventos esportivos podem ocorrer em diferentes regiões geográficas abrangidas pelo Instituto Federal de Rondônia, o parcelamento parcial da solução permite adaptar a contratação às demandas específicas de cada localidade, levando em conta as características e particularidades de cada região.
- 2. Facilitação da Participação de Fornecedores Locais:** Ao realizar a licitação por grupos de acordo com a localização geográfica, busca-se facilitar a participação de fornecedores locais e regionais, contribuindo para o desenvolvimento econômico das comunidades onde os eventos esportivos serão realizados. Isso favorece a geração de empregos e o estímulo à economia local.
- 3. Agilidade na Contratação e Prestação dos Serviços:** O parcelamento parcial permite uma contratação mais ágil e eficiente, uma vez que os fornecedores selecionados para cada grupo estarão mais próximos geograficamente dos locais onde os serviços serão executados. Isso reduz os prazos de mobilização e execução dos serviços, garantindo a realização dos eventos esportivos de forma oportuna e adequada.
- 4. Melhoria na Qualidade dos Serviços Prestados:** Ao adequar a contratação às demandas específicas de cada região, espera-se uma melhoria na qualidade dos serviços de arbitragem prestados, uma vez que os fornecedores selecionados terão melhor conhecimento das condições locais e poderão oferecer soluções mais adequadas às necessidades dos eventos esportivos.

Portanto, considerando a necessidade de adaptar a contratação às demandas regionais, favorecer a participação de fornecedores locais, garantir agilidade na prestação dos serviços e promover a melhoria na qualidade dos serviços prestados, optou-se pelo parcelamento parcial da solução escolhida. Essa abordagem permite uma gestão mais eficiente e adequada dos recursos institucionais, contribuindo para o sucesso e a excelência dos eventos esportivos promovidos pelo Instituto Federal de Rondônia.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após uma análise minuciosa e abrangente, é com satisfação que informamos que não foram identificadas contratações correlatas e /ou interdependentes à presente solução para a contratação de serviços de arbitragem profissional por meio de Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços (SRP).

Esta constatação reforça a singularidade e especificidade dos serviços de arbitragem, que demandam uma abordagem e processo licitatório próprios, independentes de outras contratações realizadas pelo Instituto Federal de Rondônia. A ausência de

contratações correlatas ou interdependentes simplifica o processo de licitação, permitindo uma gestão mais direta e eficiente dos recursos institucionais.

Assim, com base nessa análise, podemos assegurar que a solução proposta para a contratação de serviços de arbitragem profissional atende de forma completa e autônoma às necessidades do Instituto Federal de Rondônia, proporcionando transparência, agilidade e economia na gestão dos eventos esportivos promovidos pela instituição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do exercício de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de serviços de arbitragem profissional por meio de Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços (SRP) proporcionará uma série de benefícios significativos para o Instituto Federal de Rondônia e para todos os envolvidos nos eventos esportivos promovidos pela instituição. Abaixo, destacamos os principais benefícios a serem alcançados com esta contratação:

1. Excelência na Condução dos Eventos Esportivos: A presença de árbitros profissionais e qualificados garantirá a aplicação imparcial das regras do jogo, assegurando a integridade e a lisura das competições esportivas. Isso contribuirá para a realização de eventos de alta qualidade, promovendo o espírito esportivo e a competitividade saudável entre os participantes.

2. Promoção do Fair Play e Resolução de Conflitos: A atuação dos árbitros capacitados favorecerá a promoção do fair play e a resolução pacífica de eventuais conflitos durante as partidas. Isso contribuirá para a manutenção de um ambiente harmonioso e colaborativo, fortalecendo os valores éticos e morais entre os participantes.

3. Segurança e Credibilidade nas Competições: A presença de árbitros profissionais proporcionará maior segurança e credibilidade aos eventos esportivos, garantindo aos participantes e espectadores um ambiente confiável e protegido contra condutas antidesportivas e irregularidades.

4. Transparência e Eficiência na Contratação: A realização do Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços (SRP) promoverá transparência e eficiência na contratação dos serviços de arbitragem, garantindo a obtenção de preços competitivos e a seleção dos melhores fornecedores por meio de um processo licitatório ágil e transparente.

5. Economia de Recursos Públicos: A competição entre os fornecedores durante o pregão eletrônico possibilitará a obtenção de preços mais vantajosos para o Instituto Federal de Rondônia, resultando em economia de recursos públicos e otimização dos investimentos destinados à realização dos eventos esportivos.

6. Estímulo à Participação de Fornecedores Locais: O parcelamento parcial da contratação, de acordo com a localização geográfica dos locais de realização dos eventos esportivos, favorecerá a participação de fornecedores locais e regionais, contribuindo para o desenvolvimento econômico das comunidades envolvidas.

Em suma, a contratação de serviços de arbitragem profissional por meio do Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços (SRP) proporcionará uma série de benefícios, garantindo a excelência, segurança e credibilidade dos eventos esportivos promovidos pelo Instituto Federal de Rondônia, além de promover a transparência, eficiência e economia na gestão dos recursos públicos destinados a esses fins.

13. Providências a serem Adotadas

O acompanhamento dos serviços ficará a cargo dos servidores devidamente designados pela coordenação ou acompanhamentos dos jogos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

É importante considerar os possíveis impactos ambientais associados à contratação de serviços de arbitragem profissional, especialmente durante a realização dos eventos esportivos promovidos pelo Instituto Federal de Rondônia. Embora os impactos ambientais diretos desses serviços sejam geralmente limitados, existem algumas considerações que podem ser relevantes:

1. Deslocamento e Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE): O deslocamento dos árbitros até os locais de realização dos eventos esportivos pode resultar em emissões de gases de efeito estufa, especialmente se os deslocamentos forem realizados por meio de veículos individuais movidos a combustíveis fósseis. Para mitigar esse impacto, pode-se incentivar o uso de transporte público ou veículos compartilhados, bem como a preferência por árbitros locais sempre que possível.

2. Resíduos e Lixo Gerado nos Locais de Competição: Durante os eventos esportivos, é comum a geração de resíduos sólidos, como embalagens de alimentos e bebidas, materiais descartáveis e outros resíduos temporários. É importante garantir a implementação de medidas adequadas de gestão de resíduos, como a disponibilização de lixeiras adequadas e a realização de campanhas de conscientização para a redução, reutilização e reciclagem de materiais.

3. Consumo de Recursos Naturais: A realização dos eventos esportivos pode implicar no consumo de recursos naturais, como água e energia elétrica, especialmente nos locais de competição que necessitam de infraestrutura para o funcionamento adequado. Para minimizar esse impacto, podem ser adotadas medidas de eficiência energética e hídrica, como o uso de tecnologias sustentáveis e a conscientização sobre o uso responsável dos recursos.

4. Impacto sobre Ecossistemas Locais: Dependendo da localização dos eventos esportivos, é possível que haja algum impacto sobre os ecossistemas locais, especialmente se forem realizados em áreas naturais protegidas ou sensíveis. Nesses casos, é fundamental adotar medidas de mitigação para proteger a biodiversidade e os habitats naturais, como a delimitação de áreas de competição e a implementação de medidas de conservação ambiental.

Em resumo, embora os impactos ambientais associados à contratação de serviços de arbitragem profissional possam ser relativamente limitados, é importante adotar medidas adequadas de gestão ambiental para minimizar qualquer impacto negativo sobre o meio ambiente e garantir a realização dos eventos esportivos de forma sustentável e responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável e atende às demandas da Administração

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIANE JUVENAL DE LIMA RODRIGUES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 20/03/2024 às 15:55:26.